



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

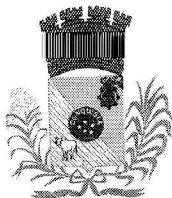
DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.01.12.361.0014.2026-31.90.11	342	101	60.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-31.90.11	364	101	20.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-31.90.04	372	101	20.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-31.90.11	373	101	60.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.11	389	118	70.000,00
02.07.02.12.361.0014.2031-31.90.13	390	118	5.000,00
Total.....			235.000,00

Parágrafo Único - Fica também o Executivo Municipal autorizado a movimentar o saldo das fichas abaixo relacionadas, conforme necessidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PROTOCOLO Nº 345
CORRESPONDÊNCIA:
() RECEBIDA () EXPEDIDA
EM 21.09.2022
Responsável pelo setor

12:23

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os saldos abaixo especificados nas referidas fontes de recursos:


EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
101 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	101	160.000,00
118 – Transferências do Fundeb para os Profissionais da Educação	118	75.000,00
Total.....		235.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

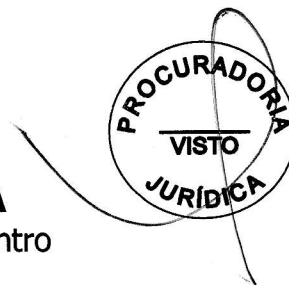
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Encaminha-se para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 17/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício de 2022.

Com o exercício financeiro em curso, surgem diversas necessidades que nos fazem de todo modo priorizar determinados gastos, ao passo que inevitavelmente precisamos adequar o orçamento anual.

Esclarecemos que a adequação de recursos solicitada não irá alterar o valor da proposta orçamentária para 2022, que permanecerá em R\$ 41.946.000,00 (quarenta e um milhões novecentos quarenta e seis mil reais).

Esperamos contar com V.Exa. e os demais membros da Câmara na aprovação do Projeto em questão, no qual solicitamos tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal